



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

EDITAL nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, Sr. PAULO RICARDO CATTANEO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de obras literárias, atendendo aos termos da Lei 3.778/2016; A participação é voltada para escritores que apresentem obras literárias originais nas categorias: infantil, infanto-juvenil, juvenil e livre, conforme regulamento em anexo.

**1 – INSCRIÇÕES**

- 1.1 Os autores poderão se inscrever com 01(uma) obra literária;  
1.2 As inscrições estarão abertas no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, R: Benjamim Constant, 67, telefone (54) 3381-5522, das 9 h (nove horas) às 11 h 30 min (onze horas e trinta minutos) e das 14 h (quatorze horas) às 17 h (dezessete horas).  
1.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal.  
1.4 Nenhuma inscrição condicional será aceita, no período de inscrição ou depois dele.  
1.5 Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:  
a) formulário de inscrição preenchido;  
b) cópia da carteira de identidade e do CPF;  
c) quatro cópias impressas e encadernadas de cada obra – em três cópias não deverão constar o nome do autor – extrair também qualquer outra indicação que contribua na identificação do mesmo.  
1.6 A qualquer tempo, a obra inscrita poderá ser excluída do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.  
1.7 Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**2 - PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto designará a Comissão Julgadora conforme regulamento em anexo.  
2.2 Os membros da comissão terão acesso somente às três cópias impressas e encadernadas e sem identificação do autor da obra.

**3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

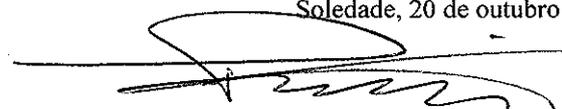
Publicação do edital: 22 de outubro de 2017  
Período de inscrições: 01 de novembro de 2017  
Término das inscrições: 20 de dezembro de 2017  
Período de avaliação: 01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro 2018  
Resultados finais das obras selecionadas: 22 de março de 2018  
Previsão para lançamento das publicações: Feira do Livro de 2018

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

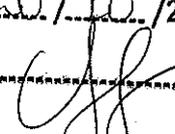
Soledade, 20 de outubro de 2017.

  
EDSOM FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Secretaria de Administração

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 23012017

Soledade, 20/10/2017

.....  


  
**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2017-2020

## **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 3.778/2016**

Artigo 1º - A finalidade do presente regulamento é estabelecer os critérios para seleção de obras literárias, atendendo aos termos da Lei 3.778/2016:

I. A participação é voltada para escritores que apresentem obras literárias originais nas categorias dirigidas ao público infantil, infantojuvenil ou juvenil.

II. Os escritores que queiram concorrer em faixas etárias que não se destinam ao público escolar da Educação Básica poderão se inscrever na categoria livre.

III. Das obras contempladas serão distribuídas, no mínimo, 60% para escritores soledadenses ou da região do Alto da Serra do Botucaraí, considerando estes natos ou residentes.

IV. No caso das obras inscritas na categoria livre, o subsídio será através de acordo com a porcentagem de até 20% do orçamento anual destinado à publicação de obras, sendo estabelecido como contrapartida reserva de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) exemplares para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, além da realização de uma oficina para educadores municipais e a participação do escritor na feira do livro.

Artigo 2º - Os originais deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Entende-se por inédito o original não editado e não publicado parcialmente ou em sua totalidade. Cada candidato poderá participar somente com a apresentação de 1 (um) original.

I. O conteúdo do original deverá obedecer ao seguinte critério: um tema livre que aborde os diferentes estilos literários.

II. Será contemplada com a publicação 01(uma) obra em cada faixa etária (especificadas no item 01 (um) do artigo 1º), deste regulamento e 02 (duas) obras na categoria livre, limitando o incentivo a 05 (cinco) obras por ano.

Artigo 3º - A inscrição do original deverá ser feita e entregue de acordo com o edital.

I. A identificação dos originais se dará mediante o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, que conterá: nome completo, número do RG, número do CPF, endereço para contato, endereço eletrônico (e-mail), telefone com o respectivo DDD, minicurrículo pessoal do autor e sinopse da obra. No envelope com o trabalho a ser avaliado constará somente o número do formulário de inscrição.

Artigo 4º - Para a seleção, será nomeada uma Comissão Julgadora apta a avaliar todos os originais de acordo com seus critérios e aplicabilidade da obra em sala de aula.

I. A Comissão será formada por 02 (dois) assessores pedagógicos da SMECD, 02 (dois) professores efetivos do Sistema Municipal de ensino da etapa de ensino à qual a obra de destina, 01 (um) representante do Conselho da Cultura, 01 (um) representante da Academia Soledadense de Letras, 01 (um) representante da 25ª CRE e 01 (um) representante do Ensino Superior conforme o tema a ser julgado; designados através de portaria, expedida pelo município.

II. Toda e qualquer decisão tomada pela Comissão Julgadora será irrevogável.

Artigo 5º - A escolha das obras literárias serão divulgadas conforme edital, amplamente para imprensa e no site da Prefeitura.

Artigo 6º - Os autores contemplados com a publicação, em qualquer categoria, assinarão contrato de edição e ciência da contrapartida de acordo com o Art. 6º, parágrafo IV da Lei 3.778/2016.

Artigo 7º - As obras de direito da SMECD rebeberão a logo da administração e serão distribuídas gratuitamente.

Artigo 8º - A cópia dos originais em razão da participação na seleção não serão devolvidos, e aos autores contemplados ainda caberá a entrega da obra em arquivo digital para diagramação e editoração.

Artigo 9º - A participação nesta seleção é gratuita.

Artigo 10º - Os casos não previstos nas normas desse Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Julgadora e registrados em ata.